



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE LEI CM Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

**INSTITUI O TROFÉU DESTAQUE CULTURAL  
ITURAMENSE – EDGAR MENDES DE ARAÚJO  
– AOS ARTISTAS DESTAQUES DE ITURAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Troféu Destaque Cultural Ituramense – Edgar Mendes de Araújo – aos Artistas destaque, a ser concedido anualmente.

**Art. 2º** A avaliação e indicação dos homenageados deverão ser repassadas em documento oficial às Secretaria de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento.

**Art. 3º** A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, no mês de fevereiro de cada ano, em data a ser previamente marcada pela Prefeitura Municipal Iturama, e comunicação dos homenageados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização da sessão solene.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias os seguimentos culturais para os quais serão concedidos os troféus destinados aos Artistas destaque em cada seguimento.

**Parágrafo único.** No decreto será regulamentado os critérios de indicação e avaliação dos homenageados em cada seguimento.

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a cobertura de eventuais despesas com a aplicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 13 de agosto de 2019.

Vereador Carlito

Vereador Paulinho Dias

Vereador Fabrício Amaral

À Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, 19 / 08 / 19  
Presidente de Câmara

A Comissão de Educação, Cultura  
e Saúde para oferecer parecer  
Sala das Sessões, 19 / 08 / 19

Presidente da Câmara

Aprovado em 19/08/19 discussão  
Por monografia  
Sala das Sessões em 19 / 08 / 19  
O Presidente

A Sanção  
Sala das Sessões em 19 / 08 / 19  
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES  
VISTO DO PRESIDENTE  
13º R. ord. EM 19/08/19  
EM / /



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

Edgar Mendes de Araújo era radialista no município de Iturama e realizava anualmente a entrega do Troféu Caiapós para os artistas destaques em nosso município.

Ocorre que recentemente em trágico acidente Edgar Mendes de Araújo veio a óbito, deixando saudades aos municípios.

Nada mais justa uma homenagem como esta para uma pessoa idealizadora em que tinha satisfação de entregar todo ano o Troféu Caiapós aos nossos artistas.

Desta forma contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares desta casa legislativa.

Vereador Carlito

Vereador Paulinho Dias

Vereador Fabrício Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



## PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019.

O Projeto de Lei nº 23/2019, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Correa da Silva, Luiz Paulo Dias de Freitas e Fabrício Adão Dias Amaral, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende instituir o Troféu Destaque Cultural Ituramense – Edgar Mendes de Araújo – aos artistas destaques de Iturama, no Município de Iturama-MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

A proposição não apresenta vício de iniciativa, pois não se trata de matéria elencada como de competência exclusiva do Poder Executivo, reproduzo:

*Art. 39. Compete à Câmara Municipal legislar, com a sansão do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A priori não observo irregularidades no projeto de lei em comento.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Educação, Cultura e Saúde.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento, é de **MAIORIA SIMPLES**,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL

---

conforme preleciona o art. 261, do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 19 de agosto de 2019.



David Tribolli Corrêa

Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI CM Nº 23/2019 - PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO: INSTITUI O TROFÉU DESTAQUE CULTURAL ITURAMENSE – EDGAR MENDES DE ARAÚJO – AOS ARTISTAS DESTAQUES DE ITURAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORES: VEREADORES CARLITO, PAULINHO DIAS E FABRICIO AMARAL**

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei CM Nº 23/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser Favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade.

Adebaldo Borges de Freitas  
Presidente

José Ivaldo Barbosa  
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz  
Relator

Aprovado em ..... discussão
Por ..... <i>avivimidade</i> .....
Sara das Reuniões em ..... / ..... / ..... 19
O Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

### PROJETO DE LEI CM Nº 23/2019 - PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: INSTITUI O TROFÉU DESTAQUE CULTURAL ITURAMENSE – EDGAR MENDES DE ARAÚJO – AOS ARTISTAS DESTAQUES DE ITURAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: VEREADORES CARLITO, PAULINHO DIAS E FABRICIO AMARAL

### COMISSÃO: EDUCAÇÃO CULTURA E SAÚDE

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei CM Nº 23/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento  
Presidente

José Ivaldo Barbosa – Batoré  
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz  
Relator

Aprovado em 1ª discussão

Foto: *evanimedvedev*

Sai das Pessoas em 19/08/19

O Presidente